



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

DECRETO Nº 222, DE 06 DE JUNHO DE 2022

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 177, DE 28 DE ABRIL DE 2022, QUE “TORNA FACULTATIVO O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL EM AMBIENTES FECHADOS NO MUNICÍPIO DE ESMERALDAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESMERALDAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente, o inciso VI do artigo 119 da Lei Orgânica Municipal e, consubstanciado nas disposições legais aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que, por força do disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, é de competência comum a todos os entes da Federação o cuidado com a saúde pública;

CONSIDERANDO o aumento da taxa de incidência de novos casos da Covid-19 no Município de Esmeraldas, conforme Matriz de Risco COVID-19, datada de 02 de Junho de 2022, da Vigilância em Saúde do Município de Esmeraldas/MG;

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos do art. 30, incisos I e II da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; e,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequação aos comandos e condições de enfrentamento e combate à Pandemia no âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam acrescidos os incisos VI e VII, ao art. 2º, do Decreto Municipal nº 177, de 28 de abril de 2022, com a seguinte redação:

Marcelo Nonato Figueiredo
Marcelo Nonato Figueiredo
Prefeito Municipal

Núbia Cristina da Rocha
Núbia Cristina da Rocha
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

“VI - Em instituições de ensino infantil, fundamental, médio e superior, públicas ou privadas, no âmbito do Município de Esmeraldas”.

“VII - Em equipamentos de transporte escolar. ”

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a gerar seus efeitos a partir de 13/06/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

2/11/2022

MARCELO NONATO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico, nos termos do Art. 33 da Lei Orgânica Municipal, a publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Esmeraldas e no Quadro de Publicação.

Esmeraldas, 06 de junho de 2022.

Núbia Cristina da Rocha
NÚBIA CRISTINA DA ROCHA
Chefe de Gabinete